

Impostos Municipais – Aprovados em 2013

Derrama

A Assembleia Municipal, deliberou na sua sessão extraordinária de 05-11-2013 lançar uma Derrama, para o ano de 2013 a liquidar no ano de 2014, de:

- 0,01% sobre o Lucro Tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000.
- 1,5% sobre o Lucro Tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas com um volume de negócios no ano anterior que ultrapasse € 150.000.

I.M.I. – Imposto Municipal Sobre Imóveis

A Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária de 05-11-2013 deliberou aplicar as seguintes taxas do IMI para 2013 a liquidar no ano de 2014:

Prédios Urbanos = 0,5 %
Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI = 0,3 %
A taxa referente aos Prédios Rústicos, porque não estão definidos limites, encontra-se fixada para o ano de 2013 em 0,8 %.

I.R.S. – Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares

A Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária de 05-11-2013 deliberou fixar para 2014 uma participação de 5% sobre a Coleta Líquida do I.R.S., nos termos do art.º 20º da Lei nº2/2007 de 15 de janeiro.

T.M.D.P. – Taxa Municipal de Direitos de Passagem

A Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária de 05-11-2013 deliberou fixar para 2014 uma Taxa Municipal de Direito de Passagem de 0,25% nos termos da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas)

Impostos Municipais – Aprovados em 2014

Derrama

A Assembleia Municipal, deliberou na sua sessão ordinária de 28-11-2014 lançar uma Derrama, para o ano de 2014 a liquidar no ano de 2015, de:

- 0,01% sobre o Lucro Tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000.
- 1,5% sobre o Lucro Tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas com um volume de negócios no ano anterior que ultrapasse € 150.000.

I.M.I. – Imposto Municipal Sobre Imóveis

A Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 28-11-2014 deliberou aplicar as seguintes taxas do IMI para 2014 a liquidar no ano de 2015:

Prédios Urbanos = 0,3 %
A taxa referente aos Prédios Rústicos, porque não estão definidos limites, encontra-se fixada para o ano de 2014 em 0,8 %.

I.R.S. – Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares

A Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 28-11-2014 deliberou fixar para 2014 uma participação de 5% sobre a Coleta Líquida do I.R.S., nos termos do art.º 26º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro.

T.M.D.P. – Taxa Municipal de Direitos de Passagem

A Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 28-11-2014 deliberou fixar para 2015 uma Taxa Municipal de Direito de Passagem de 0,25% nos termos da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas).